



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS -**  
**PODER LEGISLATIVO**

**JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I - Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Contratação de serviços de manutenção e apoio técnico relativo ao website, da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins.


**II - Razão da Escolha do Fornecedor:** A empresa **JOÃO BATISTA PARENTE NERES 83246878153**, CNPJ nº 18.446.097/0001-26, encontra-se com documentação regular e atende as exigências a seguir:

1. Encontra-se constituída nos termos da legislação Brasileira no ramo de sua atividade;
2. Tem prestado serviços para esta casa de Leis, desde de 2019 não tendo nada que a desabone;
3. Os serviços por ela prestado no município tem demonstrado qualidade na execução;
4. Tem cumprido os contratos por ela firmados não sendo noticiado nenhum abandono de serviço;

**III - Justificativa do Preço:** O preço apresentado pela empresa é compatível aos apresentados no mercado, sendo a sua proposta vencedora dentre as duas cotações realizadas e pesquisa de contratos de Outras cidades no Estado do Tocantins;

**IV - Justificativa:** Pelas razões acima elencadas, assim sendo, atendendo o disposto no Art. 24, de lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 23, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

São Salvador do Tocantins, 03 de Janeiro de 2022.

  
**ISAURA REREIRA CONCEIÇÃO**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente - CPL